# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













# Alternativas a Prisão: Medidas Cautelares e Justiça Restaurativa

# Autor(res)

Thiago Luiz Sartori Gilmar Siqueira Nogueira Wagner Paulino Dos Santos Claudia Belo Da Costa Raquel Helena Messias Ribeiro Dos Santos Luciana Cecatto Da Fonseca

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

#### Instituição

UNINOVE - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

# Introdução

A privação de liberdade, embora severa, nem sempre é a solução mais adequada no sistema penal. O encarceramento em massa agrava a superlotação dos presídios e dificulta a reintegração social dos detentos. Diante disso, o Ordenamento Jurídico Brasileiro prevê alternativas à prisão, como medidas cautelares na justiça restaurativa. Essa abordagem busca garantir a justiça sem recorrer ao confinamento, promovendo punição e inserção social em reparação dos danos. Conforme ensina Guilherme Nucci (2020), a aplicação de medidas alternativas reflete a evolução do direito penal priorizando a eficácia e a humanização. Este trabalho explora tais alternativas, destacando sua relevância para um sistema penal mais humano e eficiente.

### Objetivo

Analisar medidas cautelares e justiça restaurativa como alternativa a prisão, destacando sua aplicabilidade e benefícios para um sistema penal mais justo e eficiente.

#### Material e Métodos

Esta pesquisa adotou uma metodologia teórica, fundamentada na análise de doutrinas, legislações e jurisprudências. Foram consultados, em especial, o Código de Processo Penal e a Lei nº 12.403/2011, que introduziu medidas cautelares alternativas a prisão, além de materiais referentes a justiça restaurativa, como círculos de diálogo e mediação. Também foram examinados casos práticos e decisões judiciais, com o intuito de compreender como essas medidas podem auxiliar na redução da superlotação carcerária e na promoção da reinserção social dos infratores. A análise buscou demonstrar que a aplicação de alternativas ao encarceramento, quando adequadas, não apenas alivia a pressão sobre o sistema prisional, mas também contribui para um sistema penal mais justo, humano e eficiente, alinhado aos princípios da dignidade humana e da ressocialização.

#### Resultados e Discussão

As medidas cautelares garantem o andamento do processo judicial sem a necessidade de encarceramento,

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













contribuindo significativamente para a redução da sobrecarga do sistema penitenciário. Essas alternativas permitem que o acusado permaneça em liberdade, sob condições específicas, enquanto aguarda o julgamento, preservando seus direitos e minimizando os impactos negativos da prisão provisória. Além disso, a justiça restaurativa surge como uma abordagem complementar, envolvendo vítima, agressor e comunidade no processo de reparação dos danos e na conscientização do infrator sobre as consequências de seus atos. Práticas como círculos de diálogo e mediação têm se mostrado particularmente eficazes em casos de crimes de menor gravidade, promovendo a responsabilização do ofensor e a reconciliação com a vítima.

#### Conclusão

Medidas cautelares e justiça restaurativa representam avanço no sistema penal, oferecendo alternativas ao encarceramento, priorizando eficiência e humanização. Ao reduzir a dependência de prisão, essas estratégias diminuem a superlotação carcerária e promovem soluções mais adequadas. A adoção dessas práticas pode levar a um sistema penal mais equilibrado, justo e eficiente, beneficiando a sociedade e indivíduos envolvidos em conflitos criminais.

#### Referências

https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del3689.htm

NUCCI, Guilherme. \*\*Manual de Processo Penal.\*\* 15. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

Lei n° 12.403/2011.